

EDITAL Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA OS CARGOS DE FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para a realização de CHAMADA PÚBLICA, visando a contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento dos cargos de Farmacêutico, em razão do gozo de férias da servidora titular, e Técnico em Enfermagem, em virtude da Pandemia de COVID-19, este último pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sob amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência, regidas pelas normas constantes deste Edital, com base no art. 37, inciso IX da CF e Lei Complementar Municipal nº 085, de 20 de novembro de 2013.

1. A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de Farmacêutico e Técnico de Enfermagem, em razão de inexistência de cadastro de reserva, por encontrar-se esgotada a lista de candidatos aprovados no Edital de Concurso/Teste Seletivo válido.
2. Ficam abertas as inscrições para contratação temporária de:

Cargo / Função	Vagas	Local	Carga Horária Semanal	Período	Prazo de Contratação	Vencimentos
Farmacêutico	01	Farmácia Municipal	40h	Integral	60 dias	R\$ 4.031,77
Técnico em Enfermagem	02	ESF's Alzira Itália Ferretti / Irmã Thereza Uber	40h	Integral	180 dias	R\$ 1.829,20

3. Os candidatos interessados deverão inscrever-se entre os dias **20 a 27 de janeiro de 2021**, no horário compreendido das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Água Doce, situada na Praça João Macagnan, nº 322, centro em Água Doce-SC.
4. A inscrição far-se-á mediante a apresentação de:
 - a) Cópia da carteira de identidade;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do Comprovante de Escolaridade (formação em Farmácia / Técnico em Enfermagem) conforme o cargo pretendido;
 - d) Comprovação de inscrição junto ao Conselho competente (CRF para o cargo de Farmacêutico e COREN para o cargo de Técnico em Enfermagem), conforme o cargo pretendido;
 - e) Títulos, na forma do item 11, caso o candidato possua.
5. A cópia dos documentos relacionados no item anterior deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência, serão devolvidos de imediato.
6. Na falta de qualquer documento acima, não será aceita a inscrição do candidato, não sendo permitido que o receptor designado mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.
7. A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato ou através de procuração com firma do outorgando reconhecida em cartório e mediante apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição.
8. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

9. A inscrição será realizada pelo receptor em formulário próprio, no local e horário constante do item 1.1 do presente Edital.
10. Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas.
11. As inscrições serão gratuitas.
12. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste Edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados em lei para o cargo.
13. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga será adotado o seguinte critério de avaliação, nesta ordem:
 - a) Certificado de participação em congressos, simpósios ou similares na área, com carga horária mínima de 20 horas: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos;
 - b) Comprovantes de estágio na área, pelo período mínimo de 06 (seis) meses: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos;
 - c) Experiência comprovada na função pretendida (CTPS, contrato de trabalho ou certidão de tempo de serviço) na área de atuação, acima de 06 (seis) meses;
 - d) Maior idade do candidato.
14. A pontuação será atribuída por certificado apresentado, sendo que para os itens 11.2 e 11.3, será considerado somente uma única vez para cada item.
15. O resultado será divulgado no dia **29 de janeiro de 2021**, no site do Município no endereço eletrônico www.aguadoce.sc.gov.br, tendo os candidatos os dias **01 a 03 de fevereiro de 2021** para interpor recurso.
16. A inscrição na Chamada Pública, implica, desde logo, no conhecimento e aceitação tácita pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.
17. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão efetuadas no site do município de Água Doce, no endereço eletrônico www.aguadoce.sc.gov.br.
18. A contratação será imediata, prevista para o dia 08/02/2021.
19. A realização da Chamada Pública, proveniente deste Edital, ficará a cargo de Comissão, especialmente nomeada, composta por três servidores municipais, a qual compete, inclusive a resolução dos casos omissos.

Água Doce, SC, 19 de janeiro de 2021

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: **FARMACÊUTICO**

Regime de Trabalho: **Regime Jurídico Estatutário**

Carga Horária: **40 horas semanais**

Condições para Ingresso: **Concurso de provas ou provas e títulos**

Habilitação: **3º Grau Completo em Farmácia, com Registro no Respetivo Conselho Regional.**

Descrição das Atribuições:

1. realizar exames de natureza médica em pacientes devidamente encaminhados;
2. participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição;
3. realizar o registro de entrega e saída de medicamentos da farmácia;
4. aviar as receitas expedidas pelos médicos;
5. realizar as demais tarefas atinentes a função.

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Regime de Trabalho: **Regime Jurídico Estatutário**

Carga Horária: **40 horas semanais**

Condições para Ingresso: **Concurso de provas ou provas e títulos**

Habilitação: **Ensino Médio Completo e curso de técnico de enfermagem e registro no órgão competente.**

Descrição das Atribuições:

1. executar procedimentos de enfermagem de acordo com a competência profissional;
2. participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade;
3. participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade;
4. fazer notificação de doenças compulsórias;
5. participar das atividades de vigilância epidemiológica;
6. fazer coleta de material para exame de laboratório e complementares, quando solicitado;
7. administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada;
8. lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas;
9. desenvolver atividades de pré e pós consulta médica, odontológica, de enfermagem e de atendimento de enfermagem;
10. participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência;
11. efetuar visita domiciliar;
12. solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades;
13. realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios;
14. promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente;
15. executar outras tarefas afins.